

I. Rede Credenciada;
II. Regulação em Saúde e Auditoria;
III. Setor de Conferência Administrativa ;
IV. Prestadores de Serviço vinculados ao processo de autorização de exames;
V. Empresas, clínicas ou profissionais contratados especificamente para execução de atendimentos decorrentes de decisões judiciais, bem como as unidades administrativas responsáveis pela gestão desses contratos.

Parágrafo único. As unidades constantes nos incisos I a V responderão pelos atos praticados em desacordo com as regras desta Portaria, na medida de suas responsabilidades.

Art. 5º Os exames realizados sem a devida autorização eletrônica, quando obrigatório, ou em desacordo com os procedimentos estabelecidos no Anexo I, não serão passíveis de faturamento e pagamento por parte do IASEP, podendo ensejar glosa, suspensão do prestador ou outras medidas administrativas cabíveis, salvo em casos excepcionais, previamente justificados e autorizados pela Presidência.

Art. 6º Os credenciados e os prestadores de serviços deverão se responsabilizar pela capacitação de suas equipes, bem como pela conformidade com os requisitos técnicos e operacionais definidos no Manual.

Art. 7º A partir de 03 de novembro de 2025, para os exames que precisam de autorização, as guias de exames serão emitidas na forma eletrônica, por meio do sistema oficial de autorização digital do IASEP.

§1º As guias físicas de autorização de exames atualmente utilizadas, contendo carimbo e assinatura, emitidas até a data de 03 de novembro de 2025, serão consideradas válidas para uso até 03 de dezembro de 2025.

§2º A partir de 03 de dezembro de 2025, todas as autorizações emitidas até o dia 03 de novembro de 2025 deverão ser convertidas em autorização eletrônica através do sistema oficial de autorização digital do IASEP.

Art. 8º Fica instituído, como parte integrante desta Portaria, o Manual de Procedimentos de Autorização de Exames do IASEP, constante do Anexo I, o qual estabelece as normas operacionais, fluxos, responsabilidades e critérios técnicos aplicáveis ao processo de autorização eletrônica.

Parágrafo único. O Manual referido no caput tem natureza complementar e vinculante, devendo ser observado integralmente por todos os credenciados, unidades técnicas e prestadores de serviços abrangidos por esta Portaria.

Art. 9º A implantação do sistema eletrônico de autorização de exames será realizada de forma gradual e por etapas, abrangendo progressivamente os grupos de exames constantes na Lista Referencial do IASEP, conforme cronograma técnico a ser divulgado pela Diretoria de Assistência.

§1º O cronograma de implantação definirá as fases de inclusão dos grupos de exames que precisam de autorização, até que a totalidade dos exames esteja integralmente vinculada ao sistema de autorização digital do Instituto.

§2º Durante o período de implantação gradual, os fluxos específicos e os prazos de migração poderão ser ajustados por ato administrativo da Presidência, mediante proposta técnica da Diretoria de Assistência.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogada a Portaria nº 071, de 14 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente do IASEP

ANEXO I – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DO IASEP
ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES QUE NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO IASEP.
***Os anexos I e II estão disponíveis no site do IASEP.**

Protocolo: 1261078

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 767 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o disposto no art. 98, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3490885 (PAE), de 15/10/2025, que dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor José Carlos Santos de Alencar, matrícula nº5859492/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Gerente, lotado no Procuradoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 1/12/2025 a 30/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 23/03/2012 a 22/03/2015.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 22 de outubro de 2025

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1261020

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 163/2025, de 24 de outubro de 2025.
O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o que dispõem os art. 74 e 75 da Lei nº. 5.810/1994 (RJU); e,
CONSIDERANDO o Processo nº. 2024/1184579

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar do dia 27/10/2025, considerando a necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor ALAIM JEORGE BRABO DE SOUSA, Matrícula nº 5969976/4, lotado na COORDENACAO DE ADMINISTRACAO DE GESTAO DE PESSOAL (CAGEP), concedidas no período de 23/10/2025 a 21/11/2025, por meio da PORTARIA Nº 142/2025 de 15 de setembro 2025, publicadas no DOE nº 36.366 de 16/09/2025, restando 26 (vinte e seis) para serem gozados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HÉLVIO MOREIRA ARRUDA
Diretor Geral

Protocolo: 1260975

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 2182/2025-SEFA/DAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
Processo nº E-2025/3214976
DESIGNAR a servidora RAFAELY DOS ANJOS CAVALCANTE, Id Func nº 57215563/8, Analista de Gestão Pública, em substituição ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, Id Func nº 5333261/1, Diretor Fazendário, no período de 25/08/2025 a 18/09/2025, por motivo de férias.

ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração/SEFA/PA

*** PORTARIA REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÕES NAS INFORMAÇÕES, PUBLICADA NO DOE Nº 36.344 DE 29/08/2025.**

Protocolo: 1260846

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 563/2025-SEFA. GS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARAES, Técnico, id func nº 5149398/1, lotada na CECOMT, licença remunerada para exercer o Mandato Classista de Presidente do Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Pará – SINDSFEPa, para o triênio 2025/2028, no período de 20/09/2025 a 19/09/2028.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 564/2025-SEFA. GS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES SENA, Motorista Fazendário, id func nº 5081483/1, lotado na CECOMT, licença remunerada para exercer o Mandato Classista de Diretor Administrativo do Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Pará – SINDSFEPa, para o triênio 2025/2028, no período de 20/09/2025 a 19/09/2028.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 565/2025-SEFA. GS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER à servidora LAURA MARIA DE OLIVEIRA SOUTO, Assistente Fazendário, id func nº 5139970/1, lotada na CERAT de Belém, licença remunerada para exercer o Mandato Classista de Diretora Jurídica do Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Pará – SINDSFEPa, para o triênio 2025/2028, no período de 20/09/2025 a 19/09/2028.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1261059

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 1º
Contrato: 041/2025/SEFA
Data da assinatura: 24/10/2025.
Objeto do acréscimo de e 01 (um) veículo de passeio tipo Hatch para atender a unidade CERAT Altamira, de acordo com planilha anexa, correspondente a 13,57% do valor inicial atualizado do contrato, representando um acréscimo de R\$ 51.899,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) no valor inicial do contrato; O valor mensal do contrato, com o acréscimo quantitativo, passará de R\$ 31.881,89 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)